



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.275, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Revoga efeitos do Decreto nº 3.216, de 03 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 3216, de 03 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão da gratificação da dedicação exclusiva a servidor ocupante de comissão e dá outras providencias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal